

PARECER Nº1677/2013 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0433/13.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Laércio Benko, que visa denominar Rua Jaime Jesus Ribeiro, o espaço público inominado situado na travessa da Rua Santa Rita do Passa Quatro, nº 275, Distrito do Jardim Brasil, Subprefeitura da Vila Maria/Vila Guilherme.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação visto que “já se encontra cadastrado no CADLOG com ‘Passagem sem Denominação’ codlog: 46.691-3” (fls. 35).

A propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, posto que elaborada no regular exercício da competência legislativa desta Casa, espelhada no artigo 30, I da Constituição Federal e nos artigos 13, I da Lei Orgânica do Município, segundo os quais cabe ao Município legislar sobre assuntos de predominante interesse local, e especificamente no art. 13, XXI, da Lei Orgânica, que prevê a possibilidade por lei de alteração da denominação de vias e logradouros públicos.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE.

No entanto, a fim de adequar o texto do projeto à melhor técnica legislativa, bem como para atender a proposta enviada pelo Executivo às fls. 34 que sugere a inclusão de dados para a caracterização correta do logradouro, propomos o substitutivo que segue.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0433/13.

Denomina Travessa Jaime Jesus Ribeiro, o espaço público inominado situado na travessa da Rua Santa Rita do Passa Quatro, nº 275, casa 05, no Distrito do Jardim Brasil, Subprefeitura da Vila Maria/Vila Guilherme, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Travessa Jaime Jesus Ribeiro a passagem sem denominação, Codlog 46691-3, que começa na Rua Santa Rita do Passa Quatro, altura do nº 275 (setor 66 – quadra 134), localizada no Distrito de Vila Medeiros, Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme,.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 11/09/2013.

GOULART- PSD – PRESIDENTE

ABOU ANNI – PV

ALESSANDRO GUEDES – PT

CONTE LOPES – PTB

EDUARDO TUMA – PSDB-RELATOR

GEORGE HATO – PMDB

LAÉRCIO BENKO – PHS

SANDRA TADEU – DEM